



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1517 de 10/02/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 968 de 03/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	8	1	3.3.90.36 MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.000,00
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
18.541.0034.2051	200	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025	251	1	3.3.90.36 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.500,00
Total da Suplementação				43.500,00

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças um Transposição no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 968 de 03/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
18.541.0034.2051	198	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
			MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Total da Transposição**3.500,00**

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 968 de 03/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			FINANÇAS	
02.02.00			FINANÇAS	
04.123.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS	
29	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
32	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00

Total da Remanejamento**25.500,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
9	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
20.605.0003.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
208	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
249	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00

Total da Anulação de Dotação**43.500,00**

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	

170	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
-----	---	-----------	---------------------	----------

Total da Transposição				3.500,00
------------------------------	--	--	--	-----------------

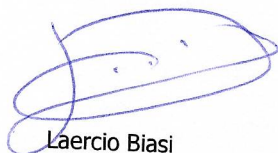
Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
9	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.500,00

Total da Remanejamento				25.500,00
-------------------------------	--	--	--	------------------

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 24 de Outubro de 2025.



Laercio Biasi
Prefeito



Celso Tenório de Albuquerque
Contador